



DECRETO Nº 4018 DE 01 DE OUTUBRO DE 2009

“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 3913 de 18 de Dezembro de 2008 e da outras providências”.

MÁRIO CELSO HEINS, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste -DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 431.250,00 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.00.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
01.01.00.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVO

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
7.3.3.90.35.01.04.122.0002.2.005.01	Serviços de Consultoria	11.250,00
	Subtotal:	11.250,00



02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
43.4.4.90.52.99.17.512.0020.2.033.01	Equipamento/Material Permanente	420.000,00
	Subtotal:	420.000,00
	Total :	431.250,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02.00.00.00 - DEPARTAMENTO OPERACIONAL
02.01.00.00 - COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
25.4.4.90.51.09.17.512.0020.1.003.06	Obras/Instalações	431.250,00
	Total :	431.250,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 01 de Outubro de 2009.

MÁRIO CELSO HEINS
Prefeito Municipal